

MINISTERIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PROCESSO Nº: 10783/002.276/92-90
ACORDAO Nº: 106-07.661

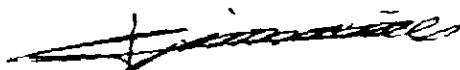
Sessão de : 07 de novembro de 1995
Recurso nº: 82.025 - IPPF - EX: DE 1989
Recorrente : CELSO CAIADO COSTA
Recorrida : DRF EM VITORIA - ES
AAP

ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS DE MORA - TRD - O crédito tributário, não integralmente pago no vencimento, é acrescido de juros de mora, calculados à taxa de 1% ao mês se a lei não dispuser de modo diverso (CTN art. 161 e parágrafo 1º). A partir de 01/08/91, por força da MP 298, incidem juros de mora equivalente a TRD sobre os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Nacional, vedada a retroação a fevereiro/91, prevista no art. 31 de referida M.P. porque a lei nova não pode retroagir para penalizar o contribuinte, sujeito, até então a taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês. Recurso provido em parte.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do recurso interposto por CELSO CAIADO COSTA

ACORDAM os Membros da Sexta Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em DAR provimento parcial ao recurso, para excluir da exigência de TRD em período anterior a 01/08/91, período em que deverá incidir juros de mora à taxa de 1% ao mês, conforme dispões o art. 161 e parágrafo 1º do CTN.

Sala das Sessões (DF), em 07 de novembro de 1995.


JOSE CARLOS GUIMARAES

- PRESIDENTE
E RELATOR

PROCESSO Nº: 10783/002.276/92-90
ACORDÃO Nº: 106-07.661
Sessão de : 07 de novembro de 1995
Recurso nº: 82.025 - IRPF - Ex: DE 1989

02

FORMALIZADO EM

13 JUN 1996

Participaram, ainda, do presente julgamento os seguintes Conselheiros:
MARIO ALBERTINO NUNES, WILFRIDO AUGUSTO MARQUES, JOSÉ FRANCISCO PALO-
POLI JÚNIOR, HENRIQUE ORLANDO MARCONI e MARIA NAZARETH REIS DE MORAIS.
Ausente o Conselheiro HENRIQUE ISLEB.



PROCESSO Nº: 10783/002.276/92-90
ACORDAO Nº: 106-07.661
Sessão de : 07 de novembro de 1995
Recurso nº: 82.025 - IRPF - EX: DE 1989

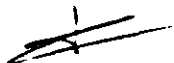
03

R E L A T Ó R I O

Retorna o presente processo a este colegiado após diligência determinada pela Resolução nº 106-0.752, de 10/08/94.

Para uma perfeita compreensão dos fatos envolvidos no procedimento, releio, em Sessão, o inteiro teor do relatório e voto da Resolução 106-0.752 (fls. 53 a 56) e os despachos de fls. 56-verso e 57, que passam a fazer parte deste relatório, como se aqui estivessem transcritos.

E o relatório.



PROCESSO Nº: 10787/002.276/92-90
ACORDÃO Nº: 106-07.661
Sessão de : 07 de novembro de 1995
Recurso nº: 82.025 - IRPF - EX: DE 1989

V O T O

Conselheiro JOSE CARLOS GUIMARAES, Relator:

Foi em atenção às queixas do Sujeito Passivo, de que "estaria enfrentando dificuldades na elaboração de sua defesa" que esta Sexta Câmara determinou o retorno dos autos à repartição de origem, para reabrir prazo à complementação da defesa.

O contribuinte, ao que parece, está satisfeito com as razões de defesa acostadas aos autos, posto que não acrescentou outras.

O Auto de Infração (fls. 01/04) trata de lançamento reflexo, na área do IRPF, tendo como processo-matriz o de nº 10783/021.520/91-13; este já julgado em segunda instância administrativa (em 08/06/94), onde teve Negado provimento ao recurso.

A mesma sorte deveria ter o recurso interposto neste procedimento, ora em julgamento. Contudo, ainda que o contribuinte não tenha expressamente requerido, quero levantar, de ofício, a impropriedade da cobrança de encargos moratórios, com base na variação da TRD, em período anterior a 01/08/91.

Tal matéria (TRD como juros de mora) tem recebido por este Colegiado o entendimento de que somente a partir da vigência da MP 298 incide juros de mora equivalente a TRD sobre os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Nacional.



PROCESSO Nº: 10783/002.276/92-90
ACORDÃO Nº: 106-07.661
Sessão de : 07 de novembro de 1995
Recurso nº: 82.025 - IRPF - EX: DE 1989

05

Assim, voto no sentido de se dar provimento parcial ao recurso, para excluir da exigência a incidência de TRD, como juros de mora, em período anterior a 01/08/91.

Brasília-DF, em 07 de novembro de 1995.


JOSE CARLOS GUIMARAES - RELATOR